



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° \_\_\_\_\_ DE 2025**

Vereador Policial Federal Suender - PL

*"Autoriza a criação do Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis em casos de baixa-média complexidade"*

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise da Cidade de Anápolis – baixa-média complexidade..

**Parágrafo único.** O Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis funcionará 24 horas por dia, atendendo em regime de emergência os usuários do Sistema Único de Saúde que careçam de atendimento de baixa ou média complexidade.

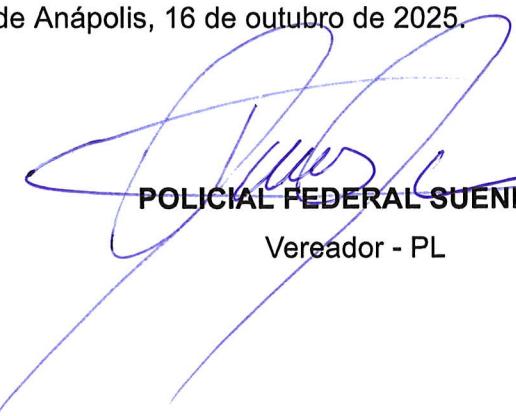
**Art. 2º.** O Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis realizará consultas e, havendo os meios necessários, cirurgias.

**Art. 3º.** O Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis contará com especialistas das áreas de nefrologia, cirurgia vascular, clínica médica, dentre outros que se fizerem necessários ao bom atendimento da população Anapolina.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará os atos previstos nesta lei.

Câmara Municipal de Anápolis, 16 de outubro de 2025.

  
**POLICIAL FEDERAL SUENDER**

Vereador - PL



## JUSTIFICATIVA

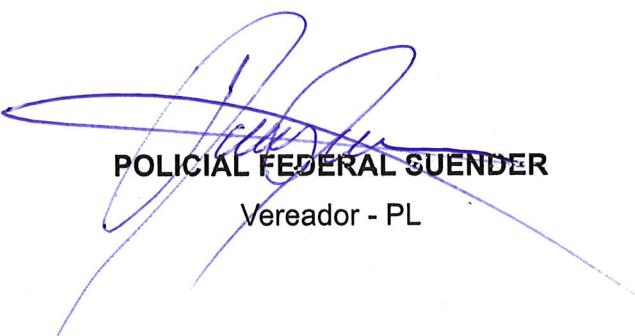
Prezado(a)s Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Anápolis, submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que Autoriza a criação do Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise da Cidade de Anápolis, focado no atendimento de baixa e média complexidade, com regime de funcionamento de 24 horas. Esta proposta legislativa visa dar uma resposta urgente e estrutural à crescente e complexa demanda por serviços especializados de terapia renal substitutiva (TRS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso Município.

A Doença Renal Crônica (DRC) é uma condição de saúde pública com prevalência crescente, exigindo tratamento contínuo e de alto custo. Anápolis, na condição de polo regional de saúde, atende um contingente populacional que se estende para além de seus limites geográficos, e a dependência de deslocamentos para centros de maior complexidade ou a sobrecarga das unidades de saúde existentes geram um sofrimento desnecessário aos pacientes e um evidente gargalo na rede de atenção à saúde. A criação de um Centro de Referência Municipal dedicado é, portanto, crucial para humanizar o tratamento e elevar o padrão de cuidado oferecido.

O Art. 1º, ao determinar o funcionamento 24 horas em regime de emergência, assegura um benefício inestimável: o acesso imediato à terapia renal para pacientes com intercorrências urgentes, como hipercalemia grave ou edema agudo de pulmão. Isso evita o risco de óbito e sequelas graves que hoje dependem da regulação para outras cidades. Adicionalmente, o Art. 2º, que prevê a realização de consultas e cirurgias, possibilita a otimização do tratamento por meio da confecção e reparo de acessos vasculares (fístulas), um procedimento essencial que, quando realizado em tempo hábil, reduz custos com internações de alta complexidade e garante a continuidade da diálise.

O Centro será dotado de equipes multidisciplinares especializadas, conforme o Art. 3º, incluindo Nefrologia, Cirurgia Vascular e Clínica Médica, o que eleva a qualidade do tratamento e permite a plena gestão de casos de baixa e média complexidade. É importante ressaltar que a inclusão explícita da Diálise Peritoneal (DP) como foco é uma medida modernizadora, pois a DP oferece melhor qualidade de vida e autonomia ao paciente, além de ser uma alternativa mais custo-efetiva para o sistema de saúde quando comparada à hemodiálise convencional.

Por fim, o mérito deste Projeto de Lei reside não apenas na sua imperiosa necessidade social, mas também na sua responsabilidade fiscal: o Art. 4º assegura que as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, garantindo o planejamento e a sustentabilidade financeira da iniciativa. Pelas razões expostas, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo no direito à saúde da população Anapolina.

  
**POLICIAL FEDERAL SUENDER**

Vereador - PL